



Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CENTRO SUL I**, com sede à Avenida Antônio Maurício, n.º 173 N - Centro, Município Engenheiro Paulo de Frontin, RJ, inscrito no CNPJ/MG sob o n.º 14.762.059/0001-21, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que se fará a compra de **Cadeiras e Mesas de Escritório**, na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR PRODUTO**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, II, cuja vigência foi prorrogada pela Medida Provisória n.º 1167, de 31 de março de 2023.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DA PROPOSTA

A PROPOSTA DE PREÇO deverá ser entregue por e-mail: adm.ccsul@gmail.com ou na sede do Consórcio Centro Sul I, das 09 às 17 horas, entre os dias 24 a 30 de junho do corrente ano, às servidoras Bianca Pinheiro, cargo Assistente Administrativo, ou à servidora Heloisa Garcia, cargo Coordenador Financeiro.

OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Licitação é a aquisição de produtos conforme o Termo de Referência, ficando a Empresa vinculada à especificação do produto e sua quantidade.

A cotação será avaliada no menor preço de cada item, logo a empresa que não possuir todos os produtos podem participar deste Procedimento apenas com os itens que possuir.

Os produtos deverão, na data da entrega, ter validade de, no mínimo, seis meses.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Primeiramente é de extrema relevância informar que o **ÓRGÃO PÚBLICO, ATRAVÉS DE LEI FEDERAL, SÓ PODERÁ ADQUIRIR PRODUTOS DE QUALQUER ESPÉCIE DE EMPRESAS QUE FORNEÇAM NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**

As empresas deverão apresentar, no momento da entrega da Proposta, Certidão Negativa de Débitos Municipal, com vigência plena, juntamente com o Contrato Social para constatar o objeto da empresa.

As demais certidões extraídas via internet (CNPJ, CND INSS, CND FGTS, CND Receita Federal) deverão ser entregues no momento da contratação da Empresa vencedora, e estarem com vigência plena.

DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de aquisição dos produtos será até o 7º dia, a partir do conhecimento da empresa de que ela foi vencedora neste procedimento administrativo.

Haverá verificação da especificação, quantidade e data de validade de cada produto, devendo os que não estiverem conforme o solicitado serem imediatamente substituídos.

DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto deste procedimento será efetuado pelo consórcio, imediatamente após a comprovação do fornecimento dos produtos especificados no objeto, nas condições exigidas e apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

DAS INFORMAÇÕES

Maiores informações sobre este procedimento poderão ser obtidas através do e-mail adm.ccsul@gmail.com, ou diretamente na sede do consórcio, de segunda a sexta-feira (dias úteis), no horário das 09 às 17 horas, com a servidora Bianca Pinheiro – responsável pelo departamento administrativo

FRANCINE RAMALHO DE AGUIAR

Diretora Executiva do Consórcio Centro Sul

Publicado por:

Francine Ramalho de Aguiar

Código Identificador:FB44E7DB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA PORTARIA Nº 10/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 64 inciso II da Lei Municipal n.º 531/2012,

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente por tempo de contribuição – especial magistério, o(a) servidor(a) municipal, senhor(a) **KARINA CORTAT SERMÚD NAVEGA** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** na função de **professor(a)**, referência salarial professor nível especial 2 da Lei Municipal n.º 446/2009, sob a matrícula n.º 0431 admitida através de concurso público pela portaria GP n.º 051/1995, com fulcro **artigo 6º da EC 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CRFB/88**, com proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme processo administrativo 10/2023.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 446/2009 nível especial 2	R\$ 2.762,73
Trênio 27 % Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 745,94
Totalizando	R\$ 3.508,67

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se